



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0027700-17.1998.5.06.0005**

**Tramitação Preferencial**  
- Idoso

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 04/03/1998

**Valor da causa:** R\$ 1,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO:** TEREZINHA DE FATIMA DO NASCIMENTO EPAMINONDAS

**RECLAMADO:** CENTER FRIO ENGENHARIA LTDA - ME

**RECLAMADO:** LUCIANO TORRES PRESTRELO

**RECLAMADO:** PAULO ILDEFONSO DE MIRANDA

**RECLAMADO:** JOAO CARLOS DE MIRANDA

**TERCEIRO INTERESSADO:** BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO:** ANTONIO BRAZ DA SILVA



**Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NºE 1/2024

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Janeiro de 2024.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Nise Pedrosa Lins de Sousa  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Sergio Torres Teixeira  
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região

Fabio André de Farias  
Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região

Cais do Apolo, 739  
Bairro do Recife  
Recife/PE  
CEP: 50030902

Telefone(s) : (81) 32253200

**5ª Vara do Trabalho do Recife**  
**Edital**

**Edital EDHPI-0005014871-2024**  
**Processo Nº 0027700-17.1998.5.06.0005**

*Processo Nº 27700/1998-005-06-00.5*

Exequente CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a) TEREZINHA DE FATIMA DO NASCIMENTO EPAMINONDAS(OAB: 07927)  
Executado PAULO ILDEFONSO DE MIRANDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE, Juiz(iza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 5ª DO RECIFE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no art.1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 01/04/2024, com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site(plataforma eletrônica) de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo

leilão designado para se encerrar em sessão virtual a ser realizada no dia 06/05/2024, no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances \_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) \_ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial>) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido \_ antes do encerramento da sessão de leilão \_ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 50% e em segunda praça pelo lance mínimo de 30%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão na modalidade presencial ou eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Descrição do bem: GALPÃO DE Nº 168, SITUADO A RUA REGO MELO, BAIRRO DOS COELHOS, FREGUESIA DA BOA VISTA, NESTA CIDADE, imóvel composto de dois pavimentos, sendo no térreo uma oficina em vão único, com escada lateral interna para acesso ao pavimento superior, tudo construído em alvenaria e coberto de telha, medindo 4,00m de frente e fundos, por cerca de 8,00m de ambos os lados, fração ideal de 0,22% da área (imóvel - TERRENO DE ACRESCIDO DE MARINHA, com área de 15 ha), equivalente a 31,01m² na parte inferior e, 31,01m² na parte superior, o que totaliza uma área construída de 2,02m², com o seguinte registro imobiliário R-19 - MAT.29.379.. Localização do bem: REGO

MELO, GALPAO 168, 168, COELHOS, RECIFE, PE, CEP:50060500. Valor da Avaliação: R\$ 156.881,03. Data da Penhora: 28/02/2020. Fiel Depositário: LEILOEIRO DESIGNADO. Valor da Execução: R\$ 16.868,72. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): ICARO SANTOS DE ANDRADE TENORIO. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): <http://www.icarotenorioleiloes.com.br>. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) do Trabalho acima identificado(a).

Pré-visualização

